



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

1 Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do exercício de dois mil e vinte e dois, às dezenove
2 horas, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito
3 Federal (Crea-DF), sob a presidência da senhora presidente do Crea-DF, Maria de Fátima
4 Ribeiro Có. **Conselheiros regionais presentes:** Ana Paula Nascimento Matias de Oliveira
5 (Conselheiro Suplente), Antônio Queiroz Barreto (Conselheiro Titular), Brasil Americo Louly
6 Campos (Conselheiro Titular), Carlos Medeiros Silva (Conselheiro Titular), David Jose de
7 Matos (Conselheiro Titular), Eduardo Luis Lafeta de Oliveira (Conselheiro Titular), Ernande de
8 Sousa Nascimento (Conselheiro Suplente), Fábio Fernandes Oliveira (Conselheiro Titular),
9 Felipe Augusto Alves Brige (Conselheiro Titular), Frederico Cristiano Gonçalves Mourão
10 (Conselheiro Titular), Guilherme Amâncio Louly Campos (Conselheiro Titular), Gustavo de
11 Faria Franco (Conselheiro Titular), Gutemberg Faria Rios (Conselheiro Titular), Hilário Dantas
12 Junior (Conselheiro Titular), Irving Martins Silveira (Conselheiro Titular), João Batista Serroni
13 de Oliva (Conselheiro Titular), João Ernesto Rios (Conselheiro Titular), Juliane Fortes
14 (Conselheira Titular), Lucia Helena de Souza Gnone (Conselheira Titular), Lúcio Antonio Ivar
15 Do Sul (Conselheiro Titular), Lucival Malcher (Conselheiro Titular), Luiz Fernando Souto de
16 Azambuja (Conselheiro Titular), Marcus Vinicius Batista de Souza (Conselheiro Titular),
17 Maruska Lima de Sousa Holanda (Conselheira Titular), Nathercia Christianne Barbosa
18 Guimaraes Ricci (Conselheira Titular), Patricia Sedrez Da Rosa E Silva (Conselheira Titular),
19 Sávio Silveira Feitosa (Conselheiro Titular), Silvio Roberto Sakata (Conselheiro Titular), Tereza
20 Christina Coelho Cavalcanti (Conselheira Titular), Thiago Macedo Nunes (Conselheiro Suplente)
21 e Wallace Gomes de Araújo (Conselheiro Titular). **Conselheiros regionais que justificaram a**
22 **sua ausência:** nada consta. **1. Verificação do quórum:** Após a verificação do quórum, a
23 presidente abriu a sessão. **2. Execução do Hino Nacional:** Após a execução do hino, a
24 presidente passou ao próximo item de pauta. **3. Discussão e aprovação das atas das sessões**
25 **plenárias anteriores:** Ata da 622ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 28.09.2022. Ata
26 aprovada sem alteração. A ata foi colocada em votação e, por 27 (vinte e sete) votos favoráveis e
27 03 (três) abstenções, foi aprovada. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

28 PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL
29 AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, DAVID JOSE DE MATOS,
30 ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO
31 ALVES BRIGE, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS
32 JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO
33 RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO ANTONIO IVAR DO
34 SUL, LUCIVAL MALCHER, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS
35 BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, PATRICIA SEDREZ DA ROSA
36 E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA
37 COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.
38 Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: EDUARDO LUIS LAFETA DE
39 OLIVEIRA, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO e NATHERCIA
40 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI. **4. Apresentação de Extrato de**
41 **Correspondências Recebidas e Expedidas:** Nada consta. **5. Comunicados. 5.1 Presidência:** a
42 presidente iniciou a sessão com a presença dos conselheiros Antônio Queiroz Barreto, Tereza
43 Christina Coelho Cavalcanti, João Ernesto Rios e Hilário Dantas Junior e lembrou que esta será a
44 última reunião de forma híbrida. A presidente informou ainda que ontem tivemos o Aprimora
45 Mais, com o tema de Engenharia Civil e as Inovações na Indústria da Construção, e tivemos
46 como palestrante o presidente da CBIC, Jose Carlos Martins e como debatedores o conselheiro
47 federal João Pimenta e o presidente do Sinduscon Dionyzio Klavdianos. A presidente informou
48 que dia 11 de dezembro, domingo, é o dia do engenheiro, que será celebrado no dia 12, com um
49 jantar por adesão, no Clube de Engenharia. A presidente deu conhecimento aos conselheiros
50 presentes sobre o Seminário de Avaliação e Perícia, patrocinado pelo Confea dias 08 e 09 de
51 novembro, realizado de forma híbrida. Informou ainda que o Crea-DF lança este mês o Crea nas
52 Cidades, começando por Planaltina, onde o Crea-DF passará de maneira itinerante fazendo uma
53 ação de fiscalização concentrada nas cidades do entorno. **5.2 Diretoria:** o chefe da Secretaria de
54 Relações Institucionais José Gilberto Pereira de Campos, deu conhecimento sobre o Seminário





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

55 da Engenharia de Avaliação e Diagnóstico: o futuro das avaliações e perícias imobiliárias, nos
56 dias 08 e 09 de novembro, patrocinado pelo Confea. A assessora da presidência Fabyola Resende
57 informou sobre o Endics - Encontro distrital do Crea-Jr e Sense Jovem-DF, que será realizado no
58 dia 10 de novembro. O Diretor Geral da Mutua Artur Milhomem informou que, com a
59 inauguração do novo prédio, a Mutua terá um espaço dentro do Crea-DF. Deu conhecimento
60 ainda que o plano de saúde da Mutua teve grande adesão dos profissionais interessados. O
61 Diretor Geral informou que no mês de setembro a Mutua atingiu a marca de empréstimos acima
62 de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), se tornando o segundo mês consecutivo com a marca
63 acima de um milhão de reais. Informou ainda que o Confea faz parte Comissão de Auditoria da
64 Votação Eletrônica, criada pelo TSE, e cada um dos Creas fazem parte da Comissão regional.
65 Aqui em Brasília, o Crea-DF nomeou Artur Milhomem e Cristiano Oliveira de Sousa para
66 compor o quadro dessa comissão e acompanhar esse trabalho, que começou no mês de setembro,
67 para garantir a integridade das eleições. **5.3 Câmaras Especializadas:** Nada consta. **5.4**
68 **Comissões/Grupos de Trabalho:** Nada consta. **5.5 Conselheiros Regionais:** Nada consta. **5.6**
69 **Representações:** Nada consta. **6. Ordem do dia. 6.1 Discussão de assuntos de interesses**
70 **gerais. 6.1.1 Relator:** Eng. Mec. Lucival Malcher (COTC). Processo: 07.016.210153/2022.
71 Interessado: Crea-DF. Assunto: Proposta Orçamentária Exercício 2023. **DECISÃO:** O Plenário
72 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26
73 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º 07.016.210153/2022, de interesse do próprio
74 Conselho, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Lucival Malcher,
75 membro da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC), relator no Plenário, relativo
76 ao processo em epígrafe, que trata da proposta orçamentária para o exercício de 2023 nos termos
77 da Deliberação n.º 08/2022-COTC; considerando que a Lei n.º 4.320, de 1964, estatuiu normas
78 gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos
79 Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; considerando que a Resolução n.º 1.037, de 2011,
80 do Confea, instituiu normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o
81 Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que a Resolução n.º 1.066, de 2015, do Confea,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

82 fixou os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas
83 físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea; considerando que a Resolução n.º 1.067,
84 de 2015, do Confea, fixou critérios para cobrança de registro da Anotação de Responsabilidade
85 Técnica – ART; considerando que a Instrução Normativa – TCU 84, de 2020, estabeleceu
86 normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração
87 pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União [...]; considerando as
88 Decisões Plenárias do Confea n.ºs PL-1.457/2022, que trata da atualização dos valores de
89 serviços, multas e anuidades do Sistema Confea/Crea para o exercício de 2023, e PL-1.458/2022,
90 que trata da atualização dos valores das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade
91 Técnica – ART – para o exercício de 2023; considerando que a Decisão Plenária n.º 1.394, de
92 2021, do Confea, aprovou o macrocronograma para implantação do novo modelo de gestão
93 orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que o quadro demonstrativo da
94 Receita, bem como seus percentuais em relação aos novos valores presentes, visualiza a situação;

RUBRICA	RECEITA	VALOR	PERCENTUA L
5.2.1.1	Receitas Correntes	R\$ 22.168.200,0 0	100,00
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ART	R\$ 6.107.985,60	27,55
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 11.832.775,6 0	53,38
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 1.500,00	0,01
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 724.777,50	3,27
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.853.522,00	8,36
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 886.722,00	4,00
5.2.1.1.1.08.0	DÍVIDA ATIVA	R\$ 486.123,35	2,19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

1			
5.2.1.1.1.08.0	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ 274.793,95	1,24
2			
5.2.1.1.1.08.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3			
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL		R\$ 22.168.200,00	100,00

95 considerando que o quadro demonstrativo da Despesa, bem como seus percentuais em relação
96 aos novos valores presentes, visualiza a situação;

RUBRIC A	DESPESAS	PROGRAM A GOVERNA NÇA	PROGRA MA FINALID ADE	PROGRA MA GESTÃO	TOTAL	%
5.2.2.1.1	Despesas Correntes	4.439.987,00	8.132.625,00	8.687.088,00	21.259.700,00	95,50
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCA RGOS	3.143.877,00	5.616.021,00	3.992.711,00	12.752.669,00	57,52
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.006.110,00	2.504.704,00	4.008.636,00	7.519.450,00	33,92
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		4.581,00	24.581,00	0,11
5.2.2.1.1.	DEMAIS			90.000,00	370.000,00	1,67





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

06	DESPESAS CORRENTES	280.000,00			0	
5.2.2.1.1.	SERVIÇOS			241.000,0	241.000,0	1,09
07	BANCÁRIOS			0	0	
5.2.2.1.1.	TRANSFERÊNCI			352.000,0	352.000,0	1,59
08	AS CORRENTES			0	0	
5.2.2.1.2	Despesas de Capital		365.0000, 00	543.500,0 0	908.500,0 0	4,10
5.2.2.1.2.	Investimentos		365.000,0 0	543.500,0 0	908.500,0 0	4,10
	TOTAL	4.449.987,0 0	8.485.725, 00	9.232.488, 00	22.168.20 0,00	100,00
	PERCENTUAL SOBRE O TOTAL ORÇADO	20,07	38,27	41,66	100,00	

97 considerando que a presente proposta foi apreciada e aprovada pela Diretoria, conforme Decisão
98 n.º DIR 017/2022, de 20 de outubro de 2022; considerando que o art. n.º 141 e n.º 142 do
99 Regimento Interno estabelecem as competências da Comissão de Orçamento e Tomada de
100 Contas (COTC) que tem por finalidade apreciar os assuntos relacionados ao orçamento e
101 execução orçamentária do Crea-DF; considerando que a comissão deliberou, conforme
102 Deliberação nº 08/2022-COTC, pela aprovação da Proposta Orçamentária apresentada, referente
103 ao exercício de 2023, com indicação de encaminhamento ao Plenário para conhecimento e
104 decisão, conforme estabelece o art. 9º, inciso XXV, do Regimento Interno do Crea-DF, com
105 posterior encaminhamento ao Confea para homologação, em obediência ao disposto o art. 6º da
106 Resolução n.º 1.037, de 2011, do Confea; considerando que compete ao Crea-DF elaborar,
107 anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme disposto
108 no art. 4º, inciso XXXII do Regimento Interno; DECIDIU, por 29 (vinte e nove) votos favoráveis
109 e 01 (uma) abstenção, aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-DF para o exercício de 2023,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

110 referente ao processo n.º 07.016.210153/2022, com envio ao Confea para homologação, em
111 cumprimento ao art. 6º da Resolução n.º 1.037, de 2011, desse Federal. Presidiu a sessão a
112 senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os
113 senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO
114 QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS
115 SILVA, DAVID JOSE DE MATOS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE
116 DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES
117 BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO
118 LOULY CAMPOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO
119 BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA
120 HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO ANTÔNIO IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER,
121 LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA,
122 MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA
123 GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA
124 FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI,
125 THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Absteve-se da votação o
126 senhor conselheiro: GUTEMBERG FARIA RIOS. **6.1.2** Processo: 207.064/2020. Interessado:
127 Crea-DF. Assunto: Fórum das Instituições de Ensino. Item retirado de pauta. **6.1.3** Processo:
128 Portaria AD n.º 158, da Presidência do Crea-DF. Interessado: Crea-DF. Assunto: Altera, por ad
129 referendium do Plenário, a data da Sessão da Plenária do Crea-DF do mês de novembro de 2022,
130 agendada para dia 16 de novembro passando para o dia 23 de novembro de 2022 devido a
131 segunda e última reformulação orçamentária do exercício de 2022, com base na Resolução nº
132 1.037, de 2011, do Confea. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
133 Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar a
134 Portaria AD 158/2022-PRES, que aprovou ad referendium do Plenário a alteração da data da
135 sessão plenária ordinária do mês de novembro; considerando que a Sessão Plenária do mês de
136 novembro de 2022 estava prevista para o dia 16 de novembro de 2022 e que existe a necessidade





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

137 de alteração/ajustes nas demandas encaminhadas pelas unidades do Conselho para elaboração da
138 Segunda Reformulação Orçamentária de 2022; considerando a necessidade de cumprir os prazos
139 regimentais de encaminhamento à Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e
140 Plenário do Crea-DF, e em seguida ao Plenário do Confea para homologação, nos termos
141 disposto na Resolução 1.037, de 21 de dezembro de 2011, do Confea; considerando que o inciso
142 XIV, do Art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência a presidente para resolver
143 casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria. DECIDIU, por 26 (vinte e seis)
144 votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, homologar a Portaria AD 158/2022-PRES, que aprovou
145 *ad referendum* do Plenário do Crea-DF a alteração da data da Sessão Plenária, prevista para o dia
146 16 de novembro, para o dia 23 de novembro de 2022. Presidiu a sessão a senhora presidente do
147 Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores
148 conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ
149 BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, DAVID
150 JOSE DE MATOS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA
151 NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE,
152 FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY
153 CAMPOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO
154 ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LUIZ
155 FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA,
156 MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA
157 GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA
158 FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI,
159 THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Absteve-se da votação o
160 senhor conselheiro: GUTEMBERG FARIA RIOS. **6.2 Relato de Processos. 6.2.1** Relator: Eng.
161 Civil Gustavo de Faria Franco (CEECMG). **6.2.1.1** Processo: 201.348/2021. Interessado: Patrícia
162 Pereira Dantas. Assunto: Interrupção de Registro Profissional. EM DILIGÊNCIA. **6.2.2** Relator:
163 Eng. Agr. Sávio Silveira Feitosa (CEAgro). **6.2.2.1** Processo: 214.954/2020. Interessado: Diego





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

164 de Carvalho Silva .Assunto: Interrupção de Registro Profissional. EM DILIGÊNCIA. 6.2.3
165 Relator: Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios (CEEMMST) 6.2.3.1 Processo: 214.353/2021.
166 Interessado: Bruno de Souza Lobo Assunto: Interrupção de Registro Profissional. **DECISÃO:** O
167 Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF),
168 reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º 214.353/2021, de interesse do Eng.
169 de Computação Bruno de Souza Lobo Almeida, relatado e fundamentado pelo conselheiro
170 regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe,
171 que trata de interrupção de registro profissional do requerente; considerando que o pedido de
172 interrupção do registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência Técnica e de
173 Fiscalização, com emissão dos Pareceres n.º 125/2022-STF-GAT e n.º 1755/2022, observando o
174 cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que o interessado
175 cumpriu as exigências da Resolução n.º 1.007, de 2003, do Confea, referente aos procedimentos
176 administrativos para a interrupção de registro, ou seja, apresentou a documentação exigida pela
177 resolução cabendo a análise dos autos ao colegiado correspondente; considerando que a Câmara
178 Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), por meio da Decisão n.º 13/2022, expedida em
179 sua sessão ordinária n.º 897, de 2.2.20, indeferiu o pleito sob o julgamento de que o profissional
180 executa atividades referentes ao sistema Confea/Crea; considerando que o interessado
181 inconformado com a decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do
182 prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado;
183 considerando que, no âmbito do Plenário, segunda instância, devidamente instruído os autos, o
184 conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, após análise do recurso, expediu relatório
185 de forma objetiva e fundamentada pelo deferimento da interrupção de registro ao profissional;
186 considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da
187 câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme
188 art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 03 (três) votos
189 contrários e 01 (uma) abstenção, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo
190 conselheiro relator para deferir o pleito e conceder a interrupção de registro ao Eng. de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

191 Computação Bruno de Souza Lobo Almeida. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF,
192 Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros:
193 ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO,
194 BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS
195 LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES
196 OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES
197 MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS,
198 HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JULIANE FORTES, LUCIA
199 HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO
200 SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA
201 DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI,
202 PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, TEREZA
203 CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES
204 DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores conselheiros: DAVID JOSE DE MATOS,
205 JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA e JOÃO ERNESTO RIOS. Absteve-se da votação o
206 senhor conselheiro: SILVIO ROBERTO SAKATA. **6.2.3.2** Processo: 213.144/2021.
207 Interessado: Jairton de Almeida Diniz Junior. Assunto: Interrupção de Registro Profissional.
208 **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
209 (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º 213.144/2021, de
210 interesse do Eng. Eletr. Jairton de Almeida Diniz Junior, relatado e fundamentado pelo
211 conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, relator no Plenário, relativo ao processo
212 em epígrafe, que trata de interrupção de registro profissional do requerente; considerando que o
213 pedido de interrupção do registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência
214 Técnica e de Fiscalização, com emissão dos Pareceres n.º 81/2022-STF-GAT e n.º 2345/2022,
215 observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que o
216 interessado cumpriu as exigências da Resolução n.º 1.007, de 2003, do Confea, referente aos
217 procedimentos administrativos para a interrupção de registro, ou seja, apresentou a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

218 documentação exigida pela resolução cabendo a análise dos autos ao colegiado correspondente;
219 considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), por meio da Decisão
220 n.º 102/2022, expedida em sua sessão ordinária n.º 900, de 30.3.22, indeferiu o pleito sob o
221 julgamento de que o profissional executa atividades referentes ao sistema Confea/Crea;
222 considerando que o interessado inconformado com a decisão da câmara especializada impetrou
223 recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da
224 decisão proferida pelo colegiado; considerando que, no âmbito do Plenário, segunda instância,
225 devidamente instruído os autos, o conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, após
226 análise do recurso, expediu relatório de forma objetiva e fundamentada pelo deferimento da
227 interrupção de registro ao profissional; considerando que são atribuições do Plenário apreciar e
228 julgar recurso interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância no
229 âmbito de sua jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 25 (vinte e
230 cinco) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 01 (uma) abstenção, aprovar o relatório e
231 voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para deferir o pleito e conceder a
232 interrupção de registro ao Eng. Eletr. Jairton de Almeida Diniz Junior. Presidiu a sessão a
233 senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram
234 favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE
235 OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS,
236 CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE
237 SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES
238 BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO
239 LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING
240 MARTINS SILVEIRA, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO
241 ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS
242 VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA
243 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA,
244 SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

245 MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores
246 conselheiros: DAVID JOSE DE MATOS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA e JOÃO
247 ERNESTO RIOS. Absteve-se da votação o senhor conselheiro: SILVIO ROBERTO SAKATA.
248 **6.2.3.3** Processo: 214.262/2021. Interessado: Caroline Cunha Barbosa. Assunto: Interrupção de
249 Registro Profissional. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
250 Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o
251 processo n.º 213.144/2021, de interesse da Eng.^a Eletr.^a Caroline Cunha Barbosa, relatado e
252 fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, relator no Plenário,
253 relativo ao processo em epígrafe, que trata de interrupção de registro profissional da requerente;
254 considerando que o pedido de interrupção do registro neste Conselho foi objeto de análise pela
255 Superintendência Técnica e de Fiscalização, com emissão dos Pareceres n.º 155/2022-STF-GAT
256 e n.º 2512/2022, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea;
257 considerando que a interessada cumpriu as exigências da Resolução nº 1.007, de 2003, do
258 Confea, referente aos procedimentos administrativos para a interrupção de registro, ou seja,
259 apresentou a documentação exigida pela resolução cabendo a análise dos autos ao colegiado
260 correspondente; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), por
261 meio da Decisão n.º 11/2022, expedida em sua sessão ordinária n.º 897, de 2.2.22, indeferiu o
262 pleito sob o julgamento de que o profissional executa atividades referentes ao sistema
263 Confea/Crea; considerando que a interessada inconformada com a decisão da câmara
264 especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da
265 notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando que, no âmbito do
266 Plenário, segunda instância, devidamente instruído os autos, o conselheiro regional Eng. Mec.
267 Gutemberg Faria Rios, após análise do recurso, expediu relatório de forma objetiva e
268 fundamentada pelo deferimento da interrupção de registro ao profissional; considerando que são
269 atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da câmara especializada,
270 constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento
271 Interno; DECIDIU, por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 01 (uma)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

272 abstenção, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para
273 deferir o pleito e conceder a interrupção de registro à Eng.^a Eletr.^a Caroline Cunha Barbosa.
274 Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có.
275 Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE
276 OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS,
277 CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE
278 SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES
279 BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO
280 LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING
281 MARTINS SILVEIRA, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO
282 ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS
283 VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA
284 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA,
285 SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO
286 MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores
287 conselheiros: DAVID JOSE DE MATOS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA e JOÃO
288 ERNESTO RIOS. Absteve-se da votação o senhor conselheiro: SILVIO ROBERTO SAKATA.
289 **6.2.3.4** Processo: 200475/2021. Interessado: Arthur Gomes Nascimento. Assunto: Interrupção de
290 Registro Profissional. Processo retirado de pauta. Conselheiro apresentará o relato na próxima
291 reunião Plenária. **6.2.3.5** Processo: 200070/2020. Interessado: Ian Ferreira dos Santos. Assunto:
292 Interrupção de Registro Profissional. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de
293 Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao
294 apreciar o processo n.º 200.070/2020, de interesse do Eng. de Computação Ian Ferreira dos
295 Santos, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios,
296 relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de interrupção de registro
297 profissional do requerente; considerando que o pedido de interrupção do registro neste Conselho
298 foi objeto de análise pela Superintendência Técnica e de Fiscalização, com emissão dos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

299 Pareceres n.º 1804/2022-STF-GAT e n.º 3856/2022, observando o cumprimento da legislação
300 que rege o sistema Confea/Crea; considerando que o interessado cumpriu as exigências da
301 Resolução n.º 1.007, de 2003, do Confea, referente aos procedimentos administrativos para a
302 interrupção de registro, ou seja, apresentou a documentação exigida pela resolução cabendo a
303 análise dos autos ao colegiado correspondente; considerando que a Câmara Especializada de
304 Engenharia Elétrica (CEEE), por meio da Decisão n.º 389/2022, expedida em sua sessão
305 ordinária n.º 902, de 4.5.22, indeferiu o pleito sob o julgamento de que o profissional executa
306 atividades referentes ao sistema Confea/Crea; considerando que o interessado inconformado
307 com a decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60
308 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando
309 que, no âmbito do Plenário, segunda instância, devidamente instruído os autos, o conselheiro
310 regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, após análise do recurso, expediu relatório de forma
311 objetiva e fundamentada pelo deferimento da interrupção de registro ao profissional;
312 considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da
313 câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme
314 art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 03 (três) votos
315 contrários e 01 (uma) abstenção, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo
316 conselheiro relator para deferir o pleito e conceder a interrupção de registro ao Eng. de
317 Computação Ian Ferreira dos Santos. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª
318 Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA
319 PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO,
320 BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS
321 LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES
322 OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES
323 MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS,
324 HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JULIANE FORTES, LUCIA
325 HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

326 SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA
327 DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI,
328 PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, TEREZA
329 CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES
330 DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores conselheiros: DAVID JOSE DE MATOS,
331 JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA e JOÃO ERNESTO RIOS. Absteve-se da votação o
332 senhor conselheiro: SILVIO ROBERTO SAKATA. **6.2.4** Relator: Eng. Civil Carlos Eugênio de
333 Faria Franco (CEECMG). **6.2.4.1** Processo: 206.964/2022. Interessado: Edson Claudio Pistori.
334 Assunto: Interrupção de Registro Profissional. Processo retirado de pauta. Conselheiro
335 apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.5** Relator: Eng. Eletr. Fábio Sales Dias
336 (CEEE). **6.2.5.1** Processo: 201495/2020. Interessado: Sirlan Welton do Nascimento. Assunto:
337 Interrupção de Registro Profissional. Processo retirado de pauta. Conselheiro apresentará o relato
338 na próxima reunião Plenária. **6.2.5.2** Processo: 201188/2022. Interessado: Ellen Gripp Lira.
339 Assunto: Interrupção de Registro Profissional. Processo retirado de pauta. Conselheiro
340 apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.5.3** Processo: 201799/2022. Interessado:
341 Mariana Fidelis Guardiola. Assunto: Interrupção de Registro Profissional. Processo retirado de
342 pauta. Conselheiro apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.6** Relator: Eng. Civil
343 Wallace Gomes de Araújo (CEECMG) **6.2.6.1** Processo: 206.264/2021. Interessado: Gabriel da
344 Silva Soares. Assunto: Interrupção de Registro Profissional. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho
345 Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro
346 de 2022, ao apreciar o processo n.º 206.264/2021, de interesse do Eng. Eletr. Gabriel da Silva
347 Soares, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Civil Wallace Gomes de Araújo,
348 relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de interrupção de registro
349 profissional do requerente; considerando que o pedido de interrupção do registro neste Conselho
350 foi objeto de análise pela Superintendência Técnica e de Fiscalização, com emissão dos
351 Pareceres n.º 650/2022-STF-GAT e n.º 3348/2022, observando o cumprimento da legislação que
352 rege o sistema Confea/Crea; considerando que o interessado não cumpriu as exigências da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

353 Resolução nº 1.007, de 2003, do Confea, referente aos procedimentos administrativos para a
354 interrupção de registro; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica
355 (CEEE), por meio da Decisão n.º 101/2022, expedida em sua sessão ordinária n.º 900, de
356 30.03.22, indeferiu o pleito tendo em vista que o Eng. em Eletr. Gabriel da Silva Soares
357 apresentou cópia do Certificado de Microempreendedor constando que atualmente trabalha na
358 empresa GS Eletronica na função de sócio; considerando que o interessado inconformado com a
359 decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta)
360 dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando que, no
361 âmbito do Plenário, segunda instância, devidamente instruído os autos, o conselheiro regional
362 Eng. Civil Wallace Gomes de Araújo, após análise do recurso, expediu relatório de forma
363 objetiva e fundamentada pelo indeferimento da interrupção de registro ao profissional;
364 considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da
365 câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme
366 art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 26 (vinte e seis) votos favoráveis e 01 (um) voto
367 contrário, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para
368 deferir o pleito e conceder a interrupção de registro ao Eng. Eletr. Gabriel da Silva Soares, tendo
369 em vista não ter cumprido todos os requisitos da Resolução 1.007/2003, conforme sugestão da
370 área técnica. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima
371 Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO
372 MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY
373 CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, DAVID JOSE DE MATOS, ERNANDE DE
374 SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FREDERICO CRISTIANO
375 GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG
376 FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO
377 BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA
378 HELENA DE SOUZA GNONE, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS
379 VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

380 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA,
381 SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA
382 COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES, WALLACE GOMES DE ARAÚJO.
383 Votou contrariamente o senhor: EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA. **6.2.6.2** Processo:
384 201.167/2021. Interessado: Gustavo Vieira de Macedo. Assunto: Interrupção de Registro
385 Profissional. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
386 Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º
387 201167/2021, de interesse do Eng. de Comunicações Gustavo Vieira de Macedo, relatado e
388 fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Civil Wallace Gomes de Araújo, relator no
389 Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de interrupção de registro profissional do
390 requerente; considerando que o pedido de interrupção do registro neste Conselho foi objeto de
391 análise pela Superintendência Técnica e de Fiscalização, com emissão dos Pareceres n.º
392 444/2022-STF-GAT e n.º 2511/2022, observando o cumprimento da legislação que rege o
393 sistema Confea/Crea; considerando que o interessado cumpriu as exigências da Resolução n.º
394 1.007, de 2003, do Confea, referente aos procedimentos administrativos para a interrupção de
395 registro; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), por meio da
396 Decisão n.º 49/2022, expedida em sua sessão ordinária n.º 898, de 23.02.22, indeferiu o pleito
397 sob o julgamento de que o profissional executa atividades referentes ao sistema Confea/Crea;
398 considerando que o interessado inconformado com a decisão da câmara especializada impetrou
399 recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da
400 decisão proferida pelo colegiado; considerando que, no âmbito do Plenário, segunda instância,
401 devidamente instruído os autos, o conselheiro regional Eng. Civil Wallace Gomes de Araújo,
402 após análise do recurso, expediu relatório de forma objetiva e fundamentada pelo indeferimento
403 da interrupção de registro ao profissional; considerando que são atribuições do Plenário apreciar
404 e julgar recurso interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância
405 no âmbito de sua jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por 24 (vinte e
406 quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção, aprovar o relatório e voto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

407 fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para deferir o pleito e conceder a interrupção
408 de registro ao Eng. de Comunicações Gustavo Vieira de Macedo, tendo em vista ter cumprido
409 todos os requisitos da Resolução 1.007/2003, conforme sugestão da área técnica. Presidiu a
410 sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram
411 favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE
412 OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS,
413 CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE
414 SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FREDERICO CRISTIANO
415 GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG
416 FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO
417 BATISTA SERRONI DE OLIVA, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA
418 GNONE, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARUSKA LIMA DE SOUSA
419 HOLANDA , NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA
420 SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA,
421 TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE
422 GOMES DE ARAÚJO. Votou contrariamente o senhor: JOÃO ERNESTO RIOS. Absteve-se da
423 votação o senhor: MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA. **6.2.7** Relator: Eng. Mec.
424 Lucival Malcher (CEEMMST). **6.2.7.1** Processo: 206.619/2022. Interessado: Hudson de Barros
425 Pinto. Assunto: Registro de Profissional. Processo retirado de pauta. Conselheiro apresentará
426 o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.7.2** Processo: 208112/2022. Interessado: Renato
427 Tomita Hama. Assunto: Inclusão De Título/Anotação De Curso. Processo retirado de pauta.
428 Conselheiro apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.7.3** Processo: 200511/2022.
429 Interessado: Leonardo Guedes Neves. Assunto: Certidão Especifica de Georreferenciamento.
430 **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
431 (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º 200511/2022, de
432 interesse de Eng. Agrimensor Leonardo Guedes Neves, registro nº 31390/D-DF, relatado e
433 fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges, relator no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

434 Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata do requerimento de Certidão Específica de
435 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, com base na PL-2087/2004; considerado que a Decisão
436 PL-2087/2004 definiu os profissionais habilitados para assumirem responsabilidade técnica dos
437 serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais
438 para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; considerando que os profissionais
439 habilitados para assumirem a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das
440 coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro
441 Nacional de Imóveis Rurais – CNIR são aqueles que, por meio de cursos regulares de graduação
442 ou técnico de nível médio, ou por meio de cursos de pós-graduação ou de
443 qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem que tenham cursado os seguintes
444 conteúdos formativos: a) Topografia aplicada ao georreferenciamento; b) Cartografia; c)
445 Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de
446 posicionamento geodésico; considerando que os conteúdos formativos não precisam constituir
447 disciplinas, podendo estar incorporadas nas ementas das disciplinas onde serão ministrados estes
448 conhecimentos aplicados às diversas modalidades do Sistema; considerando que os profissionais
449 que não tenham cursado os conteúdos formativos descritos no inciso I da Decisão PL-2087,
450 poderão assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos
451 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis
452 Rurais – CNIR, mediante solicitação à câmara especializada competente, comprovando sua
453 experiência profissional específica na área, devidamente atestada por meio da Certidão de
454 Acervo Técnico – CAT; considerando que a Decisão PL n° 0745/2007 estabelece o modelo de
455 certidão de georreferenciamento de imóveis rurais; considerando que compete às câmaras
456 especializadas procederem a análise curricular, conforme determina o inciso III do item 2 da
457 Decisão PL-2087/2004; considerando que, em razão de não haver câmara especializada
458 constituída neste Conselho na modalidade georreferenciamento, os autos foram distribuídos ao
459 conselheiro regional Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges para apresentação de relatório e
460 voto fundamentado em sessão plenária ordinária; Fundamentação: art. 9º, parágrafo XX, do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

461 Regimento Interno, compete privativamente ao Plenário do Crea-DF apreciar, decidir ou dirimir
462 questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída;
463 considerando que devidamente instruído os autos o conselheiro regional Eng. Mec. Fernando
464 Caramaschi Borges apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo
465 deferimento do pleito; considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso
466 interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua
467 jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento Interno; DECIDIU, por unanimidade, aprovar o
468 relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para deferir o pleito e
469 conceder a Certidão Específica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao Eng. Agrimensor
470 Leonardo Guedes Neves, registro no nº 164866/D-PR, tendo em vista que os requisitos da
471 Decisão PL-2087/2004 foram atendidos. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF,
472 Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA
473 NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL
474 AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, EDUARDO LUIS LAFETA
475 DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FREDERICO CRISTIANO
476 GONÇALVES MOURÃO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR,
477 IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO
478 RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LUIZ FERNANDO
479 SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA
480 DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI,
481 PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO
482 SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e
483 WALLACE GOMES DE ARAÚJO. **6.2.7.4** Processo: 208672/2022. Interessado: Fernando
484 Fonseca Cavalcanti de Albuquerque. Assunto: Interrupção de Registro Profissional. Processo
485 retirado de pauta. Conselheiro apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **6.2.8** Relator:
486 Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges (CEEMMST). **6.2.8.1** Processo: 207.533/2019.
487 Interessado: Telma Teixeira. Assunto: Denúncia. Processo retirado de pauta. Conselheiro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 623 de 26 de outubro de 2022.

488 apresentará o relato na próxima reunião Plenária. **7. Extra-Pauta.** Nada consta. Nada mais a ser
489 tratado, a presidente encerrou a sessão às 22h04 e determinou a lavratura da presente ata a qual
490 depois de lida e aprovada será assinada por mim, secretária da mesa (PL/DF n.º 008/2022), e
491 pela presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, em
492 atendimento ao art. 22 do Regimento Interno do Crea-DF.

493

494 Brasília-DF, 26 de outubro de 2022.

495

496


Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có

Presidente


Clara Rodrigues dos Santos

Assistente Administrativa

Secretária

497